



DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 147.901,08 | 165.515,20 | 145.961,11 | 186.332,16 | 159.102,03 | 1.874.700,68 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 96.529.982,35 | -                    |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00          | 0,00 % (*)           |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)  | 96.529.982,35 | 100,00 %             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)   | 1.874.700,68  | 1,94 %               |
| LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                                       | 5.791.798,94  | 6,00 %               |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                        | 5.502.208,99  | 5,70 %               |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                     | 5.212.619,05  | 5,40 %               |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

---

JÚLIO CÉSAR FREITAS SOUSA  
PRESIDENTE

---

PRIMUS ASSESS CONTAB E MUNICIPAL LTDA  
CRC/CE-001299/0-0

---

ANA CRISTINA MARTINS  
TESOUREIRA

---

FRANCISCO PAULO DO AMARAL FILHO  
CONTROLADOR INTERNO